



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

Lei Municipal N° 756 de 22 de fevereiro de 2021

Altera a Lei Municipal n° 752 de 21 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o erro de digitação no artigo 1° da Lei Municipal n° 752, mais especificamente na numeração constante na fonte de recurso;

Considerando, ainda, que a Administração Pública possui a premissa de corrigir seus atos, quando há algum vício, defeito ou nulidade, em conformidade com o disposto nas Súmulas 346 e 473 do STF;

Art. 1° - A Lei Municipal n° 752, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinado a assegurar a Subvenção a APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE, em parcela única, conforme Lei Municipal 751/2020, em atendimento a seguinte classificação orçamentaria:

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 0038 2131 - SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

Objetivo: Transferir através de Subvenção concedida a APAMI à título de auxílio financeiro a Entidade filantrópica para a atuação coordenada com o SUS, no combate à Pandemia do COVID-19, amparado pela Portaria Estadual n° 2225/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

FONTE DE RECURSOS: 1213 Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do ESTADO

30000 – DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$
40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
GABINETE CIVIL

TOTAL:.....R\$ 40.000,00”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Civil do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal